



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.109, DE 26 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 427.600,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202339630006, Agência Caixa Econômica Federal nº 185-0 C/C 575865872-0, Fonte de Recurso 1.706.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.109				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu-lar	Suplementar
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.92	1706		427.600,00
		Total	0,00	427.600,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202339630006, Agência Caixa Econômica Federal nº 185-0 C/C 575865872-0, Fonte de Recurso 1.706.				

Id. 01052/2026

DECRETO Nº 14.110, DE 26 FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 12.335.543,26 (Doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 979083/2025 - Ministério da Saúde, Fonte de Recurso 1.631.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.110				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu-lar	Suplementar
04.31.01.10.30.5068.2103	4.4.90.51	1631		12.335.543,26
		Total	0,00	12.335.543,26
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 979083/2025 - Ministério da Saúde, Fonte de Recurso 1.631.				

Id. 01053/2026